

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.01



Edital destinado a **CONCORRÊNCIA LIVRE, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.03.23.01</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	<b>019/2022</b>
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí
<b>DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA:</b>	<b>11/04/2022 às 09h:00min</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

O Município de Icapuí-CE, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Lote", modo de disputa "Aberto e Fechado". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## 2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

2.1.1. O mesmo poderá ser obtido também através de solicitação por e-mail a Pregoeira e Equipe de apoio através do endereço [pregaoeletronicopmi@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmi@gmail.com).

2.2. O certame será realizado por meio do Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

## 3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 31/03/2022.

3.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 08 horas e 59 minutos do dia 11 de abril de 2022.

3.3. **DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 11/04/2022, às 09 horas.

3.4. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11/04/2022, às 09h: 40 min.

3.5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

4.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

## 5. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

5.2. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

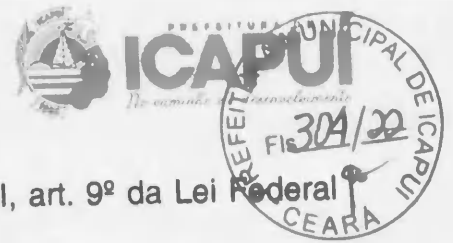
5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

5.4. Impedidas de licitar com a Administração.

5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da



Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

5.8. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.10. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.12. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

5.12.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

5.13. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados. Para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, será realizada análise através nos respectivos endereços eletrônicos dos órgãos supracitados, quais sejam:

5.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria Geral da União.

5.13.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

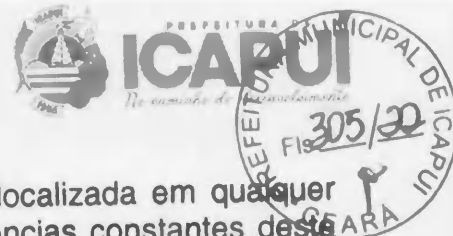
5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.13.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

5.14. As certidões constantes nos subitens 5.13.1 a 5.13.3 serão consultadas através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitida via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto <https://bnc.org.br/>.



- 6.2. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 6.3. - Os lotes I, III, V, VII, IX, XI, XIV, XVI, XVIII, XX, XXIII, XXV, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIV, XXXVIII, XLI, XLIII, XLVI, XLVIII, L, LIII, LVI, LVIII, LX, LXII, LXIV, LXVII, (Cotas Principais) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.
- 6.4. Os lotes II, IV, VI, VIII, X, XII, XV, XVII, XIX, XXI, XXIV, XXVI, XXIX, XXXI, XXXIII, XXXV, XXXIX, XLII, XLIV, XLVII, XLIX, LI, LIV, LVII, LIX, LXI, LXIII, LXV, LXVIII, (Cotas Reservadas) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 6.5. Os lotes XIII, XXII, XXVII, XXXVI, XXXVII, XL, XLV, LII, LV, LXVI, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 6.6. - Não havendo vencedor para o item Reservado e/ou Exclusivo à Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, estes poderão ser adjudicados ao vencedor do Item Principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do ITEM, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 6.7. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- 6.8. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- 6.9. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> o exercício do direito de preferência previsto em Lei.
- 6.10. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/Whatsapp: (42) 3026-4550 – Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).
- 6.11. A licitante que participar desta licitação, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.12. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à <https://bnc.org.br/>.



7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciada junto à <https://bnc.org.br/>, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo que se encontra anexo a este edital (**ANEXO IV**)

## 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O credenciamento no sistema licitações da <https://bnc.org.br/> se dará da seguinte forma:

8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à <https://bnc.org.br/>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>.

8.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da <https://bnc.org.br/>.

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <https://bnc.org.br/>, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico através do Sistema do <https://bnc.org.br/>, se dará da seguinte forma:

8.2.1. Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Nacional de Compras – BNC ou pelo telefone: (42) 3026-4550. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Nacional de Compras – BNC poderá ser obtida no site <https://bnc.org.br/>, acesso corretoras.

## 9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3. abrir as propostas de preços;
- 9.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 9.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8. declarar o vencedor;
- 9.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 9.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 9.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas classificadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para



acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante) dos seguintes campos:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com a especificação do ANEXO I - Termo de Referência;

11.1.2. Lote ao qual o licitante pretende concorrer;

11.1.3. Valores unitário e total de cada item, valor total do lote e a marca.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

11.7. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

11.8. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

11.9. Os preços propostos deverão apresentar duas casas decimais após a vírgula.

11.10. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

11.11. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

11.12. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

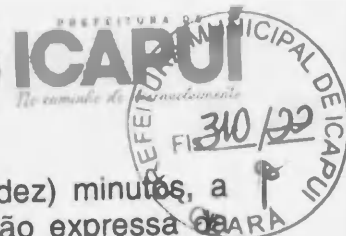
## 12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste

- Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 12.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
- 12.6. Para efeito de lances, será considerado o valor total do Lote.
- 12.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.
- 12.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances à Pregoeira nem aos demais participantes.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 12.9, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três) oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.14. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.15. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.





12.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

12.17. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela Pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.18. O disposto no subitem 12.16 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa.

12.19. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo à Pregoeira dar por encerrada a disputa do lote.

12.20. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

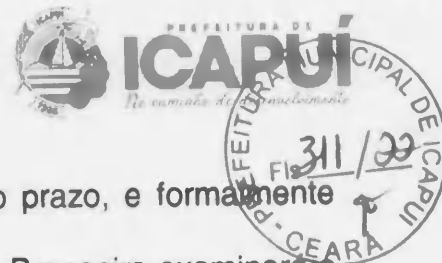
13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email [pregaoeletronicopmi@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmi@gmail.com), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação



escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. No lote reservado para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.11 A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do item inferior ao determinado no lote do Edital, cabendo a Pregoeira recusar a proposta ofertada.

13.12. A licitante deverá declarar que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira de acordo com o item 14.5.6 deste Edital.

13.13 O preço total proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida do lote, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.14. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.15. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.16. Na elaboração da proposta final, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.17. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários, pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.18. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante

a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail ([pregoeletronicopmi@gmail.com](mailto:pregoeletronicopmi@gmail.com)), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

14.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

14.5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

14.5.2.6.1. Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão





negativa.

14.5.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "14.5.2.6.1.", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

14.5.2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

14.5.2.8. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

### 14.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.5.3.1.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

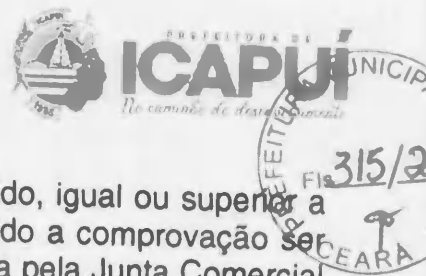
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

14.5.3.1.1.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. **Esta exigência busca evitar empresas que assume compromissos superiores a sua capacidade operacional.**

14.5.3.2. As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

14.5.3.3. As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

14.5.3.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.



14.5.3.5. Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

14.5.3.6. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

#### 14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

14.5.4.2. - Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

14.5.4.3. O atestado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

14.5.4.4. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

14.5.4.5. Para os LOTES alusivos a medicamentos será exigida a apresentação de autorização ou publicação de sua concessão expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

14.5.4.6. Para os LOTES que contenham medicação controlada constante na Portaria nº 344/MS, será exigida a apresentação da ANVISA Especial, e para os LOTES que contenha correlatos, será exigida a apresentação da ANVISA para correlatos.

14.5.4.7. Comprovante de registro ou inscrição no conselho Regional de Farmácia.

14.5.5. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

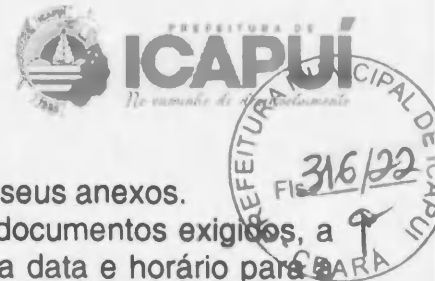
14.5.6. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.5.7. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

14.5.8. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo constante no ANEXO III.

14.5.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração conforme modelo constante no deste edital (**ANEXO III**) para fins de habilitação para Empresas enquadradas como ME/EPP, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

14.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em



substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta que vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 16. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta da licitante vencedora devidamente ajustada, solicitados na seção 13 e 14 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo II) para o seguinte endereço:

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.01  
A/C Pregoeiro (a) .....

16.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o Setor Licitações possa transmitir a Pregoeira.

16.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, unicamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5. Somente serão aceitas as peças de recurso confeccionadas em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

17.5.1. O endereçamento a Pregoeira Oficial do Município de Icapuí-CE;

17.5.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

17.5.3. O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

17.5.4. O pedido, com suas especificações.

17.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão,



propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

17.8. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

17.9. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

17.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.13. As petições recursais deverão estar devidamente assinadas por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

17.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://www.icapui.ce.gov.br>, e ainda no campo próprio do sistema promotor, podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail eletrônico, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

## 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma "BNC - Bolsa Nacional de Compras" ou no endereço de e-mail [pregaoeletronicopmi@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmi@gmail.com) informando o número deste pregão no Sistema do <https://bnc.org.br/> e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para



contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.5. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19.7. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

19.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

19.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

20.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

20.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

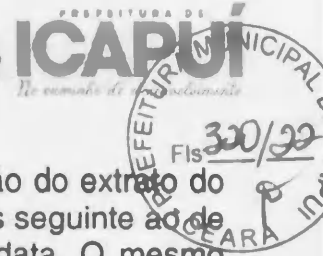
20.3. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapuí, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

21.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 32.7 deste instrumento convocatório.

21.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.



21.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

21.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

21.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 22. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

23.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

23.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

23.5. Receber os medicamentos /material/objetos licitados nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência e neste Termo de Contrato.

23.6. Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

23.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

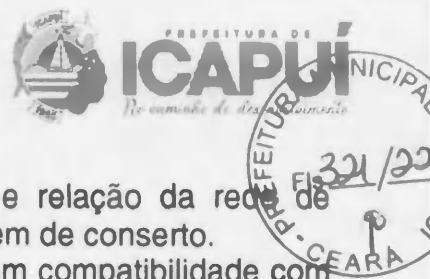
23.8. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

24.2. Efetuar a entrega dos medicamentos/produtos em perfeitas condições, no prazo de 05 (cinco) dias, e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

24.3. Os medicamentos devem conter o prazo de validade mínimo de 80% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, devem estar acompanhados de bula, com uma versão em português, e os materiais devem



conter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e relação da rede de assistência técnica autorizada para os produtos que necessitem de conserto.

24.4. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

24.5. Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.

24.6. Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.

24.7. A qualidade dos medicamentos/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Compra, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

24.8. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento.

24.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato

24.10. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

24.11. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

24.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

24.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

24.14. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

24.15. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.

24.16. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

24.17. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

24.18. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias



fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

24.19. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos medicmaneto/produtos.

## 25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

25.1. A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

25.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

25.3. O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

25.4. Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

## 26. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

27.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

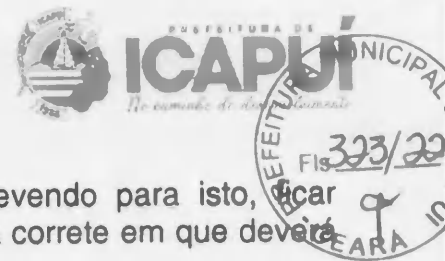
27.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação da aquisição do produtos.

28.2. Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

28.3. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem



bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

28.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

28.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

28.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

28.7. Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

## 29. DAS PENALIDADES

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

29.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o

prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 29.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **Incliso IV** do mesmo item.

29.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

29.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 29.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

29.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 29.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

29.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

29.8. As sanções previstas no **item 29.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 30. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

30.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 06.01.10.301.0012.2.041; 06.01.10.302.0012.2.044, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

### 31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

31.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

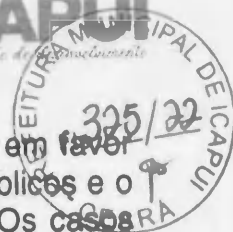
31.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

31.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho do desenvolvimento



- 31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.
- 31.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 31.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 31.9. A autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 31.10. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 31.11. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento os envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 31.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.
- 31.13. As impugnações referidas nos **Itens 31.1 e 31.2** e os recursos mencionados no **Item 17** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.
- 31.14. Cópias do edital e anexos serão fornecidas em meios digitais, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte email: [pregaoeletronicopmi@gmail.com](mailto:pregaoeletronicopmi@gmail.com).
- 31.15. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.
- 31.16. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.
- 31.17. Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.





31.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

### 32. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

32.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

32.2. A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.


32.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **suborno**: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **extorsão ou coação**: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **fraude**: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **conluio**: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

### 33. DO FORO

33.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 23 de março de 2022.



---

Reginaldo Alves da Chagas  
Secretário de Saúde

PROCESSO Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.01



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos e materiais hospitalares para distribuição gratuita, mediante apresentação de receita médica emitida pelos médicos das Unidades de saúde deste município, à comunidade menos favorecida. No procedimento licitatório (Pregão eletrônico) deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

2.2 - A aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes das UBS, Hospital e justiça. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

2.3 - Ressaltamos ainda que, o consumo dos medicamentos hospitalares padronizados ocorre de forma contínua, porém em quantidades variáveis, pois dependem do número de pacientes internados e o caso clínico de cada um, sendo imprescindível o abastecimento regular das unidades de saúde para atender as demandas de consumo de forma eficiente.

2.4 - A aquisição de medicamentos/materiais, visa à estruturação do hospital municipal e das Unidades Básica de Saúde.

2.5 - Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prestação de serviços tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



**4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM ADQUIRIDOS.**

**4.1 – QUANTITATIVO GERAL**

LOTE I – MEDICAMENTOS (AMPOLAS) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	2625	10,45	27.431,25
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	3000	4,20	12.600,00
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	33750	0,86	29.025,00
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	3000	6,19	18.570,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML FRASCO COM 10 ML	AMP	1125	3,17	3.566,25
6	AMPICILINA 1G	AMP	1125	8,22	9.247,50
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1875	1,25	2.343,75
8	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	750	19,36	14.520,00
9	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	1875	15,09	28.293,75
10	CEFALOTINA 1G	AMP	1500	15,21	22.815,00
11	CEFTRIAXONA 1G	AMP	2250	17,08	38.430,00
12	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	17250	6,37	109.882,50
13	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% C/ 10 ML	AMP	1125	19,83	22.308,75
14	CLORETO DE SÓDIO 20% C/ 10 ML	AMP	1125	1,10	1.237,50
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML 10 MG	AMP	750	3,45	2.587,50
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%. AMPOLA 20ML	AMP	3000	8,91	26.730,00
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	1125	4,47	5.028,75
18	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	37500	6,92	259.500,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	37500	2,12	79.500,00
20	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	750	6,52	4.890,00
21	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	11250	2,75	30.937,50
22	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	750	3,12	2.340,00
23	GENTAMICINA 80MG /ML	AMP	3750	3,31	12.412,50
24	HENOXAPARINA 40MG, AMP.SC	AMP	525	69,30	36.382,50
25	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	3000	13,69	41.070,00
26	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	2250	6,35	14.287,50
27	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	2250	10,20	22.950,00
28	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML	AMP	18750	9,11	170.812,50
29	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	6750	4,09	27.607,50
30	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	19	507,56	9.643,64
31	METRONIDAZOL 500 MG	AMP	750	10,81	8.107,50
32	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	AMP	375	72,73	27.273,75
33	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	3750	52,36	196.350,00
34	OXACILINA 500 MG	AMP	2250	3,79	8.527,50
35	OXITOCINA 5UI/ ML	AMP	750	4,19	3.142,50
36	PIRACETAM 200MG/ML5ML	AMP	750	6,06	4.545,00
37	CIMETIDINA150MG	AMP	24750	2,64	65.340,00
38	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	4500	1,03	4.635,00
39	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	4500	1,14	5.130,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	750	20,15	15.112,50
41	VASOPRESSINA 20UI/ML	AMP	150	56,72	8.508,00
42	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	15000	2,53	37.950,00
43	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	1875	12,11	22.706,25
44	TENOXICAM 40MG	AMP	6000	11,04	66.240,00
45	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	17250	3,29	56.752,50
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG	AMP	600	92,98	55.788,00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ

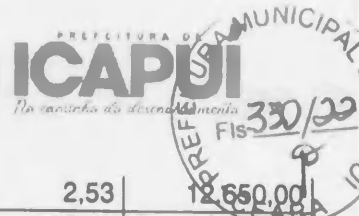


PREFEITURA MUNICIPAL  
**ICAPUÍ**  
No caminho da descentralização  
329/20

47	HEPARINA 5000UI/ML	AMP	75	34,70	2.602,50
48	METOPROLOL AMPOLA	AMP	375	52,31	19.616,25
49	SUCCINILCOLINA/CLORETO SUXAMETONIO500MG AMPOLA	DE AMP	225	60,95	13.713,75
50	ADENOSINA6MG	AMP	375	22,52	8.445,00
51	CARVAO ATIVADO PO	KG	1	132,97	132,97
52	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	975	11,14	10.861,50
53	METILPREDNISOLONA 500MG	AMP	225	41,37	9.308,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.737.739,86</b>
<b>LOTE II - MEDICAMENTOS (AMPOLAS) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	875	10,45	9.143,75
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	1000	4,20	4.200,00
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	11250	0,86	9.675,00
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	1000	6,19	6.190,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML FRASCO COM 10 ML	AMP	375	3,17	1.188,75
6	AMPICILINA 1G	AMP	375	8,22	3.082,50
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	625	1,25	781,25
8	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	250	19,36	4.840,00
9	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	625	15,09	9.431,25
10	CEFALOTINA 1G	AMP	500	15,21	7.605,00
11	CEFTRIAXONA 1G	AMP	750	17,08	12.810,00
12	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	5750	6,37	36.627,50
13	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% C/ 10 ML	AMP	375	19,83	7.436,25
14	CLORETO DE SÓDIO 20% C/ 10 ML	AMP	375	1,10	412,50
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML 10 MG	AMP	250	3,45	862,50
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%. AMPOLA 20ML	AMP	1000	8,91	8.910,00
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	375	4,47	1.676,25
18	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	12500	6,92	86.500,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	12500	2,12	26.500,00
20	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	250	6,52	1.630,00
21	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	3750	2,75	10.312,50
22	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	250	3,12	780,00
23	GENTAMICINA 80MG /ML	AMP	1250	3,31	4.137,50
24	HENOXAPARINA 40MG, AMP.SC	AMP	175	69,30	12.127,50
25	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	1000	13,69	13.690,00
26	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	750	6,35	4.762,50
27	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	750	10,20	7.650,00
28	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML	AMP	6250	9,11	56.937,50
29	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	2250	4,09	9.202,50
30	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	6	507,56	3.045,36
31	METRONIDAZOL 500 MG	AMP	250	10,81	2.702,50
32	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	AMP	125	72,73	9.091,25
33	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	1250	52,36	65.450,00
34	OXACILINA 500 MG	AMP	750	3,79	2.842,50
35	OXITOCINA 5UI/ ML	AMP	250	4,19	1.047,50
36	PIRACETAM 200MG/ML5ML	AMP	250	6,06	1.515,00
37	CIMETIDINA150MG	AMP	8250	2,64	21.780,00
38	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	1500	1,03	1.545,00
39	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	1500	1,14	1.710,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	250	20,15	5.037,50
41	VASOPRESSINA 20UI/ML	AMP	50	56,72	2.836,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



42	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	5000	2,53	12.650,00
43	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	625	12,11	7.568,75
44	TENOXICAM 40MG	AMP	2000	11,04	22.080,00
45	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	5750	3,29	18.917,50
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG	AMP	200	92,98	18.596,00
47	HEPARINA 5000UI/ML	AMP	25	34,70	867,50
48	METOPROLOL AMPOLA	AMP	125	52,31	6.538,75
49	SUCCINILCOLINA/CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG AMPOLA	AMP	75	60,95	4.571,25
50	ADENOSINA 6MG	AMP	125	22,52	2.815,00
51	CARVAO ATIVADO PO	KG	1	132,97	132,97
52	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	325	11,14	3.620,50
53	METILPREDNISOLONA 500MG	AMP	75	41,37	3.102,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>579.166,08</b>

**LOTE III - MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450/500MG	CPR	1500	4,61	6.915,00
2	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	3750	0,69	2.587,50
3	IVERMECTINA 6MG	CPR	3750	11,17	41.887,50
4	NIFEDIPINA 10MG	CPR	750	0,84	630,00
5	NIFEDIPINA 20MG	CPR	750	0,95	712,50
6	NIMESULIDA 100MG	CPR	30000	0,98	29.400,00
7	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	6000	17,06	102.360,00
8	DAPAGLIFOZINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG	CPR	2250	12,96	29.160,00
9	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4+1000	CPR	750	3,80	2.850,00
10	OLMESARTANA MEDOXOMILA +ANLÓDIPINO 40+5MG	CPR	2250	2,87	6.457,50
11	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	CPR	750	1,95	1.462,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>224.422,50</b>

**LOTE IV - MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450/500MG	CPR	500	4,61	2.305,00
2	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	1250	0,69	862,50
3	IVERMECTINA 6MG	CPR	1250	11,17	13.962,50
4	NIFEDIPINA 10MG	CPR	250	0,84	210,00
5	NIFEDIPINA 20MG	CPR	250	0,95	237,50
6	NIMESULIDA 100MG	CPR	10000	0,98	9.800,00
7	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	2000	17,06	34.120,00
8	DAPAGLIFOZINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG	CPR	750	12,96	9.720,00
9	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4+1000	CPR	250	3,80	950,00
10	OLMESARTANA MEDOXOMILA +ANLÓDIPINO 40+5MG	CPR	750	2,87	2.152,50
11	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	CPR	250	1,95	487,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>74.807,50</b>

**LOTE V - MEDICAMENTOS (FRASCOS) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO 10ML	FRS	4	103,39	413,56
2	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	3750	6,49	24.337,50
3	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	3750	8,25	30.937,50
4	CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/ 100ML	FRS	1500	1,60	2.400,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



5	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/ML	FRS	2250	6,62	14.965,00
6	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	FRS	2250	19,87	44.707,50
7	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRS	45	29,96	1.348,20
8	STRIVERD RESPIMAT SPRAY	FRS	15	323,99	4.859,85
9	FISIOGEL LOÇAO 400ML	FRS	30	207,22	6.216,60
10	OFTANE COLIRIO 5ML	FRS	22	89,06	1.959,32
11	OLEOGIRASSOL 100ML	FRS	300	7,86	2.358,00
12	DEXAMETASONA XP FRASCO C/ 100ML	FRS	2250	13,14	29.565,00
13	PHMB	FRS	37	168,68	6.241,16
14	ACIDO GRAXO ESSENCIAL - A.G.E	FRS	75	10,80	810,00
15	ESPUMA DE POLIURETANO COM ALGINATO	FRS	150	106,13	15.919,50
16	CREME BARREIRA	FRS	37	137,12	5.073,44
17	HIDROGEL COM ALGINATO	FRS	75	88,18	6.613,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>198.655,63</b>

**LOTE VI - MEDICAMENTOS (FRASCOS) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRSCO 10ML	FRS	1	103,39	103,39
2	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	1250	6,49	8.112,50
3	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	1250	8,25	10.312,50
4	CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/ 1000ML	FRS	500	1,60	800,00
5	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/ML	FRS	750	6,62	4.965,00
6	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS 20 ML	FRS	750	19,87	14.902,50
7	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRS	15	29,96	449,40
8	STRIVERD RESPIMAT SPRAY	FRS	5	323,99	1.619,95
9	FISIOGEL LOÇAO 400ML	FRS	10	207,22	2.072,20
10	OFTANE COLIRIO 5ML	FRS	8	89,06	712,48
11	OLEOGIRASSOL 100ML	FRS	100	7,86	786,00
12	DEXAMETASONA XP FRASCO C/ 100ML	FRS	750	13,14	9.855,00
13	PHMB	FRS	13	168,68	2.192,84
14	ACIDO GRAXO ESSENCIAL - A.G.E	FRS	25	10,80	270,00
15	ESPUMA DE POLIURETANO COM ALGINATO	FRS	50	106,13	5.306,50
16	CREME BARREIRA	FRS	13	137,12	1.782,56
17	HIDROGEL COM ALGINATO	FRS	25	88,18	2.204,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>66.447,32</b>

**LOTE VII - MEDICAMENTOS (TUBOS/LATA) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CLOTRIMAZOL 1% CREME VAGINAL	TUB	1500	8,86	13.290,00
2	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	750	64,94	48.705,00
3	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	4500	6,56	29.520,00
4	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	375	2,29	858,75
5	SUPUSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	150	2,37	355,50
6	SAF GEL	BNG	300	86,11	25.833,00
7	HIDROCOLOIDE C/ ALGINATO 10X10	PLACA	150	76,60	11.490,00
8	HIDROCOLOIDE C/ CARVAO ATIVO E PRATA 10X10	PLACA	150	97,66	14.649,00
9	NESTOGENO 2 800G	LATA	37	99,66	3.687,42
10	NESTOGENO 1 400G	LATA	37	61,36	2.270,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>150.658,99</b>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ICAPUI**  
*Na conquista da diversidade*

REF. MUNICIPAL  
Fls. 339/22

<b>LOTE VIII - MEDICAMENTOS (TUBOS/LATA) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CLOTRIMAZOL 1% CREME VAGINAL	TUB	500	8,86	4.430,00
2	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	250	64,94	16.235,00
3	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	1500	6,56	9.840,00
4	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	125	2,29	286,25
5	SUPUSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	50	2,37	118,50
6	SAF GEL	BNG	100	86,11	8.611,00
7	HIDROCOLOIDE C/ ALGINATO 10X10	PLACA	50	76,60	3.830,00
8	HIDROCOLOIDE C/ CARVAO ATIVO E PRATA 10X10	PLACA	50	97,66	4.883,00
9	NESTOGENO 2 800G	LATA	13	99,66	1.295,58
10	NESTOGENO 1 400G	LATA	13	61,36	797,68
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>50.327,01</b>

<b>LOTE IX - MEDICAMENTOS (CONTROLADOS) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BROMAZEPAM 3MG	CPR	11250	0,48	5.400,00
2	BROMAZEPAM 6MG	CPR	11250	0,70	7.875,00
3	CARBAMAZEPINA 400MG CR	CPR	2250	2,21	4.972,50
4	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	1125	9,86	11.092,50
5	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	22500	0,17	3.825,00
6	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	2250	5,40	12.150,00
7	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - AMPOLA 10ML	AMP	3000	3,08	9.240,00
8	DIAZEPAN 10MG/ML	AMP	1500	1,58	2.370,00
9	ETOMIDATO 20MG	AMP	225	38,14	8.581,50
10	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	3750	3,91	14.662,50
11	FENITOÍNA 100MG/ML	AMP	450	2,71	1.219,50
12	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	375	5,86	2.197,50
13	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG	CPR	7500	0,96	7.200,00
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA AMP	AMP	375	3,24	1.215,00
15	MIDAZOLAN 15MG/ML	AMP	2625	18,99	49.848,75
16	RISPERIDONA 2MG	CPR	3750	0,24	900,00
17	SERTRALINA 100MG	CPR	1125	2,18	2.452,50
18	SULFATO DE MORFINA 30MG	CPR	1125	3,30	3.712,50
19	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	1125	11,21	12.611,25
20	TRIDIL 10ML 25MG	AMP	150	77,25	11.587,50
21	HALOPERIDOL 5MG AMP	AMP	750	7,86	5.895,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>179.008,50</b>

<b>LOTE X - MEDICAMENTOS (CONTROLADOS) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BROMAZEPAM 3MG	CPR	3750	0,48	1.800,00
2	BROMAZEPAM 6MG	CPR	3750	0,70	2.625,00
3	CARBAMAZEPINA 400MG CR	CPR	750	2,21	1.657,50
4	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML	AMP	375	9,86	3.697,50
5	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	7500	0,17	1.275,00
6	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	750	5,40	4.050,00
7	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - AMPOLA 10ML	AMP	1000	3,08	3.080,00
8	DIAZEPAN 10MG/ML	AMP	500	1,58	790,00
9	ETOMIDATO 20MG	AMP	75	38,14	2.860,50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



10	ESCITALOPRAM 20MG	CPR	1250	3,91	4.887,50
11	FENITOÍNA 100MG/ML	AMP	150	2,71	406,50
12	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	125	5,86	732,50
13	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG	CPR	2500	0,96	2.400,00
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA AMP	AMP	125	3,24	405,00
15	MIDAZOLAN 15MG/ML	AMP	875	18,99	16.616,25
16	RISPERIDONA 2MG	CPR	1250	0,24	300,00
17	SERTRALINA 100MG	CPR	375	2,18	817,50
18	SULFATO DE MORFINA 30MG	CPR	375	3,30	1.237,50
19	SULFATO DE MORFINA INJETÁVEL 10MG/ML	AMP	375	11,21	4.203,75
20	TRIDIL 10ML 25MG	AMP	50	77,25	3.862,50
21	HALOPERIDOL 5MG AMP	AMP	250	7,86	1.965,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>59.669,50</b>

**LOTE XI – JUDICIAL - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ATROVASTATINA 20MG	CPR	3750	0,94	3.525,00
2	VILDAGLIPTINA 50MG	CPR	6000	7,86	47.160,00
3	CILOSTAZOL 50MG	CPR	1875	0,76	1.425,00
4	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CPR	3750	0,94	3.525,00
5	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	CPR	2250	19,46	43.785,00
6	LINAGLIPTINA 5MG	CPR	1500	18,81	28.215,00
7	METFORMINA 500MG XR	CPR	7500	0,58	4.350,00
8	METFORMINA 850MG	CPR	90000	0,36	32.400,00
9	PIOGLITAZINA 30MG	CPR	2625	4,09	10.736,25
10	RAMIPRIL 5MG	CPR	2625	7,01	18.401,25
11	TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	2250	4,67	10.507,50
12	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10MG + 20MG	CPR	675	2,91	1.964,25
13	TIRAGRELOR 90MG	CPR	900	6,96	6.264,00
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	2250	5,93	13.342,50
15	RIVAROXABANA (XARELTO)20MG	CPR	2250	13,00	29.250,00
16	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO	BNG	30	22,51	675,30
17	BEPANTOL DERMA	BNG	30	51,86	1.555,80
18	DAIVOBET POM	BNG	30	204,66	6.139,80
19	NUTREN ACTIVE	LATA	45	69,17	3.112,65
20	NUTREN SENIOR	LATA	45	127,99	5.759,55
21	APTAMIL PEPTI 400G	LATA	112	195,54	21.900,48
22	NEOCATE LCP	LATA	75	468,77	35.157,75
23	NEO ADVANCED	LATA	75	475,15	35.636,25
24	PREGOMIM PEPTI	LATA	75	310,00	23.250,00
25	ISOSOURCE SOYA 1,2 (1L); FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, COM 100% PROTEINA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE. DESIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL/ML.	UND	450	45,72	20.574,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>408.612,33</b>

**LOTE XII – JUDICIAL - COTA RESERVADA ME/EPP – COTA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ATROVASTATINA 20MG	CPR	1250	0,94	1.175,00
2	VILDAGLIPTINA 50MG	CPR	2000	7,86	15.720,00
3	CILOSTAZOL 50MG	CPR	625	0,76	475,00
4	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CPR	1250	0,94	1.175,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



5	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	CPR	750	19,46	14.593,00
6	LINAGLIPTINA 5MG	CPR	500	18,81	6.405,00
7	METFORMINA 500MG XR	CPR	2500	0,58	1.450,00
8	METFORMINA 850MG	CPR	30000	0,36	10.800,00
9	PIOGLITAZINA 30MG	CPR	875	4,09	3.578,75
10	RAMIPRIL 5MG	CPR	875	7,01	6.133,75
11	TRIMETAZIDINA 35MG	CPR	750	4,67	3.502,50
12	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10MG + 20MG	CPR	225	2,91	654,75
13	TIRAGRELOR 90MG	CPR	300	6,96	2.088,00
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	750	5,93	4.447,50
15	RIVAROXABANA (XARELTO)20MG	CPR	750	13,00	9.750,00
16	NISTATINA +OXIDO DE ZINCO	BNG	10	22,51	225,10
17	BEPANTOL DERMA	BNG	10	51,86	518,60
18	DAIVOBET POM	BNG	10	204,66	2.046,60
19	NUTREN ACTIVE	LATA	15	69,17	1.037,55
20	NUTREN SENIOR	LATA	15	127,99	1.919,85
21	APTAMIL PEPTI 400G	LATA	38	195,54	7.430,52
22	NEOCATE LCP	LATA	25	468,77	11.719,25
23	NEO ADVANCED	LATA	25	475,15	11.878,75
24	PREGOMIM PEPTI	LATA	25	310,00	7.750,00
25	ISOSOURCE SOYA 1,2 (1L); FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, COM 100% PROTEINA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE. DESIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL/ML.	UND	150	45,72	6.858,00

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**136.334,47**

**LOTE XIII – JUDICIAL (CONTROLADOS) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CPR	2000	2,44	4.880,00
2	NEULEPTIL 1%	GOT	500	19,65	9.825,00
3	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG	CPR	8000	1,27	10.160,00
4	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	COMP	2000	4,68	9.360,00
5	MEMANTADINA 10MG	COMP	3000	0,86	2.580,00
6	DEFLAZACORTE 30MG	COMP	600	9,40	5.640,00
7	ARIPIPRAZOL 10MG	COMP	3000	4,53	13.590,00

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**56.035,00**

**LOTE XIV – MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML,	AMP	2625	9,14	23.992,50
2	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML ESTÉRIL.	AMP	2250	8,60	19.350,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	2250	7,84	17.640,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML.	AMP	6000	9,12	54.720,00
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML. ESTÉRIL. PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	6750	7,74	52.245,00
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	1500	8,98	13.470,00
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	1500	9,00	13.500,00
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	AMP	315	12,18	3.836,70
9	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, AMPOLA 250 ML	AMP	300	269,18	80.754,00

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**279.508,20**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
335/22



LOTE XV - MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25% PARA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML,	AMP	875	9,14	7.997,50
2	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML . ESTÉRIL.	AMP	750	8,60	6.450,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	750	7,84	5.880,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML.	AMP	2000	9,12	18.240,00
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML. ESTÉRIL. PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	2250	7,74	17.415,00
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	500	8,98	4.490,00
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	500	9,00	4.500,00
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	AMP	105	12,18	1.278,90
9	SOLUÇÃO DE MANITOL À 20%, AMPOLA 250 ML	AMP	100	269,18	26.918,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>93.169,40</b>
LOTE XVI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1350	19,69	26.581,50
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1350	19,69	26.581,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1350	19,69	26.581,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1350	19,69	26.581,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	1350	20,09	27.121,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	525	19,69	10.337,25
7	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	176	19,69	3.465,44
8	AGULHA PARA HIPODERMICA DE SANGUE A VACUO 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CONECTOR EM ROSCA PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	150	69,13	10.369,50
9	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UND	37500	0,61	22.875,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



	13X0,45				
10	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	67500	1,38	93.150,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10MLCOM AGULHA	UND	67500	0,91	61.425,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	67500	0,64	43.200,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	60000	0,60	36.000,00
14	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60 ML, BICO TIPO CATETER ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	1125	4,15	4.668,75

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**418.938,44**

**LOTE XVII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS) - COTA RESERVADA  
ME/EPP - COTA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	450	19,69	8.860,50
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	450	19,69	8.860,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	450	19,69	8.860,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	450	19,69	8.860,50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



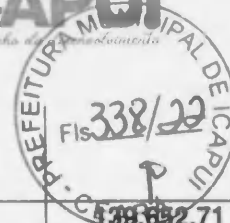
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTECTOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	450	20,09	9.040,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTECTOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	175	19,69	3.445,75
7	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTECTOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	59	19,69	1.161,71
8	AGULHA PARA HIPODÉRMICA DE SANGUE A VACUO 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO CONECTOR EM ROSCA PROTECTOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	50	69,13	3.456,50
9	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	UND	12500	0,61	7.625,00
10	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	22500	1,38	31.050,00
11	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10ML COM AGULHA	UND	22500	0,91	20.475,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	22500	0,64	14.400,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	20000	0,60	12.000,00
14	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60 ML, BICO TIPO CATETER ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UND	375	4,15	1.556,25



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**

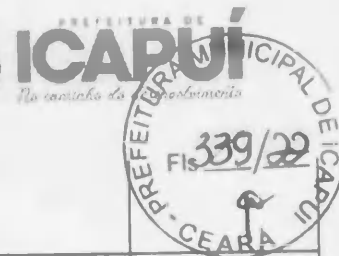


**PREFEITURA DE ICAPUÍ**  
*Do caracolito da construção*



SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					
<b>LOTE XVIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SONDAS) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SNG (CURTA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	375	1,14	427,50
2	SNG (CURTA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	225	1,16	261,00
3	SNG (LONGA) NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	150	1,25	187,50
4	SNG (LONGA) NO06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	225	1,32	297,00
5	SNG (LONGA) NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	750	1,35	1.012,50
6	SNG (LONGA) NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	750	1,55	1.162,50
7	SNG (LONGA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	375	1,76	660,00
8	SNG (LONGA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	UND	375	1,84	690,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**

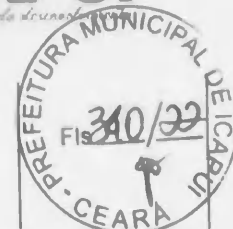


	CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	1500	1,11	1.665,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	600	1,15	690,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	375	1,09	408,75
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	750	1,12	840,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1500	1,18	1.770,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	6000	1,22	7.320,00
15	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 3.0 S/ BALÃO	UND	37	10,69	395,53
16	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 3.5 S/ BALÃO	UND	37	4,62	170,94
17	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.0 C/ BALÃO	UND	37	9,71	359,27
18	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.5 C/ BALÃO	UND	37	9,98	369,26
19	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 6.0 C/ BALÃO	UND	75	9,98	748,50
20	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 6.5C/ BALÃO	UND	75	9,98	748,50
21	TUBO ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7.0	UND	150	9,98	1.497,00
22	TUBO ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7,5	UND	150	9,98	1.497,00
23	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 8	UND	150	9,98	1.497,00
24	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.8,5	UND	75	9,98	748,50
25	SONDA FOLEY 2 VIAS N 24 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ ANTI-ENCROSTASTE, PONTA PROXIMAL	UND	37	5,80	214,60

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE  
**ICAPUI**  
Na cidade de Icapuí



	ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE.				
26	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONADO, C/ ANTIINCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	150	5,80	870,00
27	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	225	5,80	1.305,00
28	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	150	5,80	870,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA) NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	750	1,03	772,50
30	SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA) NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	1500	1,03	1.545,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	375	1,03	386,25
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	375	1,20	450,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



33	SONDA URETRAL NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	750	1,10	825,00
34	SONDA URETRAL NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	2250	1,10	2.475,00
35	SONDA URETRAL NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	4500	1,10	4.950,00
36	SONDA URETRAL NO14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	750	1,13	847,50
37	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12	UND	750	1,16	870,00
38	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº16	UND	750	1,10	825,00
39	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº10 DE SILICONE	UND	225	27,88	6.273,00
40	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº12 DE SILICONE	UND	150	27,88	4.182,00
41	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº14 DE SILICONE	UND	225	27,89	6.275,25
42	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº16 DE SILICONE	UND	225	27,89	6.275,25
43	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda e a CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	150	6,35	952,50
44	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA Sonda e a CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	150	6,25	937,50
45	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 DE SILICONE	UND	225	29,37	6.608,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>74.132,85</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



**LOTE XIX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SONDAS) - COTA RESERVADA ME/EMP - COTA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SNG (CURTA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	125	1,14	142,50
2	SNG (CURTA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	75	1,16	87,00
3	SNG (LONGA) NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	50	1,25	62,50
4	SNG (LONGA) NO06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	75	1,32	99,00
5	SNG (LONGA) NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	250	1,35	337,50
6	SNG (LONGA) NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	250	1,55	387,50
7	SNG (LONGA) NO16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	125	1,76	220,00
8	SNG (LONGA) NO18: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	125	1,84	230,00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI

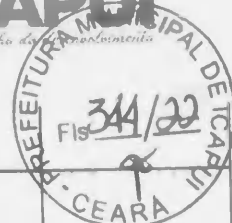


9	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500	1,11	555,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO 16: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	200	1,15	230,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO04: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	125	1,09	136,25
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	250	1,12	280,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	500	1,18	590,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	2000	1,22	2.440,00
15	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 3.0 S/ BALÃO	UND	13	10,69	138,97
16	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 3.5 S/ BALÃO	UND	13	4,62	60,06
17	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.0 C/ BALÃO	UND	13	9,71	126,23
18	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 4.5 C/ BALÃO	UND	13	9,98	129,74
19	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 6.0 C/ BALÃO	UND	25	9,98	249,50
20	TUBO ENDOTRAQUEAL NO 6.5C/ BALÃO	UND	25	9,98	249,50
21	TUBO ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7.0	UND	50	9,98	499,00
22	TUBO ENDOTRAQUEAL, C/ BALÃO NO 7,5	UND	50	9,98	499,00
23	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 8	UND	50	9,98	499,00
24	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N.8,5	UND	25	9,98	249,50
25	SONDA FOLEY 2 VIAS N 24 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ ANTI-ENCROSTASTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA	UND	13	5,80	75,40

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
Na construção do desenvolvimento



	ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE.				
26	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONADO, C/ ANTIINCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	50	5,80	290,00
27	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	75	5,80	435,00
28	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	50	5,80	290,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA (CURTA) NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	250	1,03	257,50
30	SONDA NASOGASTRICA (CURTA) NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	500	1,03	515,00
31	SONDA NASOGASTRICA CURTA NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	125	1,03	128,75
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NO06: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	125	1,20	150,00
33	SONDA URETRAL NO08: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA,	UND	250	1,10	275,00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



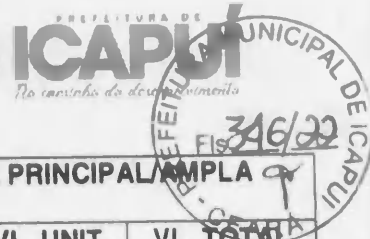
PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
No caminho da desenvolvimento



	SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
34	SONDA URETRAL NO10: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	750	1,10	825,00
35	SONDA URETRAL NO12: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1500	1,10	1.650,00
36	SONDA URETRAL NO14: CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	250	1,13	282,50
37	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº12	UND	250	1,16	290,00
38	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº16	UND	250	1,10	275,00
39	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº10 DE SILICONE	UND	75	27,88	2.091,00
40	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº12 DE SILICONE	UND	50	27,88	1.394,00
41	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº14 DE SILICONE	UND	75	27,89	2.091,75
42	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº16 DE SILICONE	UND	75	27,89	2.091,75
43	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 SEM BALAO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	50	6,35	317,50
44	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 SEM BALÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, C/ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/2ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERA ESTAR ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTES	UND	50	6,25	312,50
45	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 DE SILICONE	UND	75	29,37	2.202,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>24.738,15</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



LOTE XX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO C/ MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, C/ COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE PARA INCONTINÊNCIA, PCT C/ 20 UND	PCT	75	15,66	1.174,50
2	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PCT DE. 500G	PCT	1875	21,50	40.312,50
3	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	4125	11,07	45.663,75
4	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	4125	21,46	88.522,50
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL	UND	750	8,20	6.150,00
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	225	93,51	21.039,75
7	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 9 FIOS	PCT	12000	19,90	238.800,00
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	4125	13,06	53.872,50
9	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	1500	10,74	16.110,00
10	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	750	8,16	6.120,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	750	18,46	13.845,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	750	18,46	13.845,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	450	18,46	8.307,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	375	83,13	31.173,75
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	375	7,94	2.977,50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	375	7,94	2.977,50
17	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	750	36,90	27.675,00
18	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	60	54,03	3.241,80
19	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	15000	7,03	105.450,00
20	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1, 40M	UND	7500	6,66	49.950,00
21	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	37	208,00	7.696,00
22	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	30	348,00	10.440,00
23	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	30	487,75	14.632,50
24	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	30	689,75	20.692,50
25	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 90X90 C/ 500 FLS	CXA	22	1.647,50	36.245,00
26	PAPEL PARA ECG, PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MMX30M PARA ELETROCARDIOGRAFO	UND	45	63,65	2.864,25
27	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PCT C/ 100 UND	RL	15	10,01	150,15
28	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT C/ 100 UND	PCT	15	10,01	150,15
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	300	58,16	17.448,00
30	BOLSA COLOSTOMIA PERMANENTE ADULTO	UND	450	19,35	8.707,50
31	BOLSA COLOSTOMIA PERMANENTE INFANTIL	UND	225	19,79	4.452,75
32	HIDROGEL COM ALGINATO 15X15CM (PLACA)	UND	112	90,75	10.164,00
33	HIDROGEL COM ALGINATO 10X10CM (PLACA)	UND	112	70,20	7.862,40
34	HIDROCOLOIDE 15X15CM (PLACA)	UND	112	60,10	6.731,20
35	HIDROCOLOIDE 10X10CM (PLACA)	UND	112	39,39	4.411,68
36	HIDROCOLOIDE COM ALGINATO 10X10CM (PLACA)	UND	112	72,90	8.164,80
37	HIDROCOLOIDE COM ALGINATO 15X15CM (PLACA)	UND	112	94,98	10.637,76
38	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10CM (PLACA)	UND	112	100,64	11.271,68
39	HIDROFIBRA 10X10CM (PLACA)	UND	112	85,85	9.615,20
40	HIDROFIBRA COM PRATA 15X15CM (PLACA)	UND	112	163,75	18.340,00
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M. EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. O PAPEL POSSUI GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL	ROL	300	102,41	30.723,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



**PREFEITURA DE ICAPUI**  
*No caminho do desenvolvimento*



EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C), INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM.							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>1.018.608,57</b>
<b>LOTE XXI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL		
1	ABSORVENTE HOSPITALAR DESCARTÁVEL, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO C/ MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, C/ COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE PARA INCONTINÊNCIA, PCT C/ 20 UND	PCT	25	15,66	391,50		
2	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PCT DE. 500G	PCT	625	21,50	13.437,50		
3	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA)ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	1375	11,07	15.221,25		
4	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	1375	21,46	29.507,50		
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL	UND	250	8,20	2.050,00		
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75	93,51	7.013,25		
7	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 9 FIOS	PCT	4000	19,90	79.600,00		

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
Na vontade do desenvolvimento



8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	1375	13,06	
9	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	500	10,74	5.370,00
10	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	250	8,16	2.040,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	250	18,46	4.615,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	250	18,46	4.615,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	150	18,46	2.769,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	125	83,13	10.391,25
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	125	7,94	992,50
16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	125	7,94	992,50
17	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	250	36,90	9.225,00
18	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	20	54,03	1.080,60
19	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	5000	7,03	35.150,00
20	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1, 40M	UND	2500	6,66	16.650,00
21	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	13	208,00	2.704,00
22	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	10	348,00	3.480,00
23	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	10	487,75	4.877,50
24	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	10	689,75	6.897,50
25	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 90X90 C/ 500 FLS	CXA	8	1.647,50	13.180,00
26	PAPEL PARA ECG, PAPEL TERMOSENSIVEL 216MMX30M PARA ELETROCARDÍOGRAFO	UND	15	63,65	954,75
27	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PCT C/ 100 UND	RL	5	10,01	50,05
28	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT C/ 100 UND	PCT	5	10,01	50,05
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	100	58,16	5.816,00
30	BOLSA COLOSTOMIA PERMANENTE ADULTO	UND	150	19,35	2.902,50
31	BOLSA COLOSTOMIA PERMANENTE INFANTIL	UND	75	19,79	1.484,25
32	HIDROGEL COM ALGINATO 15X15CM (PLACA)	UND	38	90,75	3.448,50
33	HIDROGEL COM ALGINATO 10X10CM (PLACA)	UND	38	70,20	2.667,60
34	HIDROCOLOIDE 15X15CM (PLACA)	UND	38	60,10	2.283,80
35	HIDROCOLOIDE 10X10CM (PLACA)	UND	38	39,39	1.496,82
36	HIDROCOLOIDE COM ALGINATO 10X10CM (PLACA)	UND	38	72,90	2.770,20
37	HIDROCOLOIDE COM ALGINATO 15X15CM (PLACA)	UND	38	94,98	3.609,24
38	HIDROFIBRA COM PRATA 10X10CM (PLACA)	UND	38	100,64	3.824,32
39	HIDROFIBRA 10X10CM (PLACA)	UND	38	85,85	3.262,30
40	HIDROFIBRA COM PRATA 15X15CM (PLACA)	UND	38	163,75	6.222,50



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
Na certeza da administração



41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M. EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. O PAPEL POSSUI GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9 (ANEXO C), INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM.	ROL	100	102,41	10.241,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>341.292,23</b>

LOTE XXII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SOLUÇÕES) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% AMP	AMP	200	10,51	2.102,00
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML PARA LAVAGEM DE FERIMENTO	TUBO	4000	9,23	36.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>39.022,00</b>

LOTE XXIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESTERELIZANTES) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	15	18,66	279,90
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	7	18,94	132,58
3	ÁLCOOL 70%: ANTISSÉPTICO, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	4500	12,43	55.935,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	1500	14,80	22.200,00
5	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL HIDRATADO A 70% EM GEL, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEICULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LTS	UND	3750	96,15	360.562,50
6	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM: PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L (15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LIPASE, EM DETERGENTE NÃO-IÔNICO MENOR QUE 60 G/L (6%),	GAL	75	246,47	18.485,25

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**

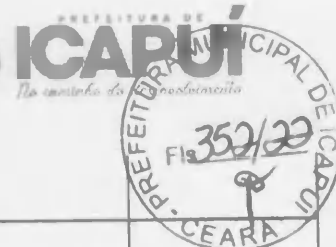


**PREFEITURA DE**  
**ICAPUÍ**  
*Na conquista do desenvolvimento*



	BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS				
7	ÉTER SULFÚRICO: LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EMBALAGEM DE 1L	LTR	7	48,25	337,75
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 5 LTS	GAL	375	20,46	7.672,50
9	POVIDINE DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1L	LTR	90	36,98	3.328,20
10	POVIDINE: ANTISSÉPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10%(1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESC., CONTENDO 1000ML C/TAMPA LACRADA.	LTR	90	35,22	3.169,80
11	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA DAS MAOS, EMBALAGEM DE 1000 ML	LTR	900	23,91	21.519,00
12	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%, FRSC. C/ 1000ML	LTR	18	206,50	3.717,00
13	CLOREXIDINE DEGERMANTE	LTR	540	35,05	18.927,00
14	CLOREXIDINE AQUOSA	LTR	540	19,38	10.465,20
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA .DILUIÇÃO 1ML/L; PROTEASE: DIGESTÃO DE SANGUE, CARBOHIDRASE E AMILASE: DIGESTÃO DE BIOFILME, LIPASE: DIGESTÃO DE GORDURA. AÇÃO EM ATÉ 5 MINUTOS;	LTR	75	56,65	4.248,75
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>530.980,43</b>
<b>LOTE XXIV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESTERELIZANTES) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	5	18,66	93,30
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO C/ 1000 ML	LTR	3	18,94	56,82
3	ÁLCOOL 70%: ANTISSÉPTICO, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	1500	12,43	18.645,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO: A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML	LTR	500	14,80	7.400,00
5	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL HIDRATADO A 70% EM GEL, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 5 LTS	UND	1250	96,15	120.187,50
6	SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA COM: PROTEASE MAIOR OU IGUAL 150 G/L(15%), AMILASE MAIOR OU IGUAL A 100 G/L (10%), COM OU SEM LIPASE, EM DETERGENTE NÃO-IÔNICO MENOR QUE 60 G/L (6%), BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO FORMAR ESPUMA OU QUE SE DESFAZ RAPIDAMENTE, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE	GAL	25	246,47	6.161,75

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



	MATERIAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS				
7	ÉTER SULFÚRICO: LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, EMBALAGEM DE 1L	LTR	3	48,25	144,75
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 5 LTS	GAL	125	20,46	2.557,50
9	POVIDINE DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1L	LTR	30	36,98	1.109,40
10	POVIDINE: ANTISSÉPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10%(1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESC., CONTENDO 1000ML C/TAMPA LACRADA.	LTR	30	35,22	1.056,60
11	SABONETE LÍQUIDO P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 1000 ML	LTR	300	23,91	7.173,00
12	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%, FRSC. C/ 1000ML	LTR	6	206,50	1.239,00
13	CLOREXIDINE DEGERMANTE	LTR	180	35,05	6.309,00
14	CLOREXIDINE AQUOSA	LTR	180	19,38	3.488,40
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA .DILUIÇÃO 1ML/L; PROTEASE: DIGESTÃO DE SANGUE, CARBOHIDRASE E AMILASE: DIGESTÃO DE BIOFILME, LIPASE: DIGESTÃO DE GORDURA. AÇÃO EM ATÉ 5 MINUTOS;	LTR	25	56,65	1.416,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>177.038,27</b>

**LOTE XXV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL) - COTA PRINCIPAL/AMPLA  
CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	450	9,77	4.396,50
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	225	6,15	1.383,75
3	ALÇA P/ BIÓPSIA POR CAAF MÉDIA P/BISTURI ELÉTRICO	UND	1	265,26	265,26
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA: DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO C/PRÁXIS DO FABRICANTE, PLACA INTEGRADAMASTER WINTAM 19 - 64MM ( USO CONTÍNUO)	UND	150	20,79	3.118,50
5	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	2625	10,83	28.428,75
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 6 C/BALAO	UND	75	11,08	831,00
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALAO	UND	75	11,08	831,00
8	CANULA ENDOTRAQUEAL 7 C/BALAO	UND	75	11,08	831,00
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALAO	UND	75	11,08	831,00
10	CANULA ENDOTRAQUEAL 8 C/ BALAO	UND	75	11,08	831,00
11	CATETER ALBOCATH NO14	UND	2250	1,93	4.342,50
12	CATETER ALBOCATH NO16	UND	2250	1,93	4.342,50
13	CATETER ALBOCATH NO18	UND	3000	1,93	5.790,00
14	CATETER ALBOCATH NO20	UND	3000	1,93	5.790,00
15	CATETER ALBOCATH NO22	UND	3000	1,93	5.790,00
16	CATETER ALBOCATH NO24	UND	3000	1,93	5.790,00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUI



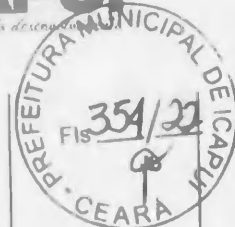
17	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA	UND	3750	2,09	7.837,50
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14	UND	600	1,20	720,00
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº6	UND	150	1,28	192,00
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº18	UND	150	1,33	199,50
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº10.	UND	1500	1,16	1.740,00
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12.	UND	1500	1,17	1.755,00
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16.	UND	450	1,25	562,50
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8.	UND	150	1,11	166,50
25	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.	UND	11250	2,38	26.775,00
26	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SMART PLUS P ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	UND	750	67,79	50.842,50
27	ESCOVA CERVICAL, PCT C/ 100 UND	PCT	60	47,01	2.820,60
28	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	1500	5,41	8.115,00
29	ESCOVA DEGERMAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	UND	1500	4,58	6.870,00
30	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100 UND	PCT	75	22,49	1.686,75
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UND	11250	1,79	20.137,50
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UND	15000	1,84	27.600,00
33	LÂMINA BISTURI NO11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO	CXA	45	34,91	1.570,95



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



PREFEITURA DE  
**ICAPUÍ**  
*No caminho da descentralização*

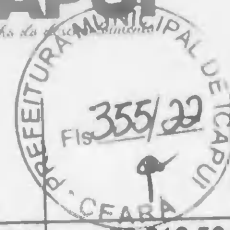


	CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND				
34	LÂMINA BISTURI NO23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	CXA	45	34,34	1.545,30
35	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	CXA	45	32,54	1.464,30
36	LÂMINA PONTA FOSCA, CX. C/ 50 UND	CXA	75	13,18	988,50
37	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	112	47,26	5.293,12
38	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	225	47,26	10.633,50
39	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	225	47,26	10.633,50
40	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	CXA	225	48,26	10.858,50
41	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL,	CXA	75	48,26	3.619,50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



**PREFEITURA DE ICAPUI**  
No centro da cidade



	TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND				
42	FILTRO BACTERIOLOGICO UNIVERSAL	UND	375	55,50	20.812,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>299.032,78</b>

**LOTE XXVI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

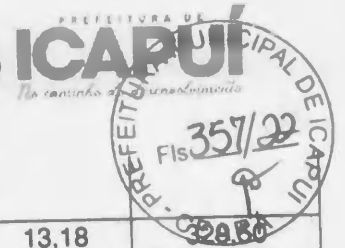
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	150	9,77	1.465,50
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	75	6,15	461,25
3	ALÇA P/ BIÓPSIA POR CAAF MÉDIA P/BISTURI ELÉTRICO	UND	1	265,26	265,26
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA: DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO C/PRÁXIS DO FABRICANTE, PLACA INTEGRADAMASTER WINTAM 19 - 64MM (USO CONTÍNUO)	UND	50	20,79	1.039,50
5	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	875	10,83	9.476,25
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 6 C/BALAO	UND	25	11,08	277,00
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALAO	UND	25	11,08	277,00
8	CANULA ENDOTRAQUEAL 7 C/BALAO	UND	25	11,08	277,00
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALAO	UND	25	11,08	277,00
10	CANULA ENDOTRAQUEAL 8 C/ BALAO	UND	25	11,08	277,00
11	CATETER ALBOCATH NO14	UND	750	1,93	1.447,50
12	CATETER ALBOCATH NO16	UND	750	1,93	1.447,50
13	CATETER ALBOCATH NO18	UND	1000	1,93	1.930,00
14	CATETER ALBOCATH NO20	UND	1000	1,93	1.930,00
15	CATETER ALBOCATH NO22	UND	1000	1,93	1.930,00
16	CATETER ALBOCATH NO24	UND	1000	1,93	1.930,00
17	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA	UND	1250	2,09	2.612,50
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14	UND	200	1,20	240,00
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº6	UND	50	1,28	64,00
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº18	UND	50	1,33	66,50
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM	UND	500	1,16	580,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



	INDIVIDUAL Nº10.					
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12.	UND	500	1,17	585,00	
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16.	UND	150	1,25	187,50	
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLÉXIVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8.	UND	50	1,11	55,50	
25	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.	UND	3750	2,38	8.925,00	
26	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SMART PLUS P ESTERIL DESCARTAVEL.	UND	250	67,79	16.947,50	
27	ESCOVA CERVICAL, PCT C/ 100 UND	PCT	20	47,01	940,20	
28	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA À 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	500	5,41	2.705,00	
29	ESCOVA DEGERMAÇÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA ESTERIL. DESCARTAVEL.	UND	500	4,58	2.290,00	
30	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100 UND	PCT	25	22,49	562,25	
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UND	3750	1,79	6.712,50	
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UND	5000	1,84	9.200,00	
33	LÂMINA BISTURI NO11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CX. COM 100UND	CXA	15	34,91	523,65	
34	LÂMINA BISTURI NO23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CX. COM 100UND	CXA	15	34,34	515,10	
35	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE	CXA	15	32,54	488,10	

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



	FECHADO, ASSEPTICA, CX. C/ 100 UND	Q/PERMITA	ABERTURA			
36	LÂMINA PONTA FOSCA, CX. C/ 50 UND		CXA	25	13,18	328,50
37	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND		CXA	38	47,26	1.795,88
38	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND		CXA	75	47,26	3.544,50
39	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND		CXA	75	47,26	3.544,50
40	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND		CXA	75	48,26	3.619,50
41	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND		CXA	25	48,26	1.206,50
42	FILTRO BACTERIOLOGICO UNIVERSAL		UND	125	55,50	6.937,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>99.885,94</b>
<b>LOTE XXVII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (CLÍNICO) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	APARELHO INDICADOR DE UMIDADE E TEMPERATURA (TERMOMETRO)	UND	20	221,00	4.420,00	
2	ESTETOSCÓPIO: OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	151,75	9.105,00	
3	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL (MANGUEIRA E MÁSCARA)	UND	100	28,14	2.814,00	
4	TENSIÔMETRO DE BRAÇO COM RELÓGIO, MANGUITO E PERA	UND	160	137,76	22.041,60	
5	TENSIÔMETRO DE BRAÇO INFANTIL C/ RELÓGIO, MANGUITO E PÊRA	UND	50	142,00	7.100,00	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



6	TERMOMETO INFRAVERMELHO	UND	30	440,75	13.222,50
7	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO OVAL; LEITURA DIRETA	UND	250	27,26	6.815,00
8	TERMOMETRO P/ GELADEIRA: MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C ~ +70°C., FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C - +70°C., DIMENSÕES MÍNIMA: 6,4 X 8,5 X 2,2 CM., PLÁSTICO PS.	UND	35	185,00	6.475,00
9	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJ	80	40,59	3.247,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>75.240,30</b>
<b>LOTE XXVIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	225	4,13	929,25
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	225	9,19	2.067,75
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	4875	2,55	12.431,25
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL	PAR	4875	2,55	12.431,25

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ICAPUÍ



	BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR				
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	4875	2,55	12.431,25
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.	PAR	4875	2,55	12.431,25
7	LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	CXA	1200	62,53	75.036,00
8	LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	CXA	1350	62,53	84.415,50
9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	1350	62,53	84.415,50
10	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND	CXA	1875	32,85	61.593,75
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	1200	13,15	15.780,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>373.962,75</b>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



LOTE XXIX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	75	4,13	309,75
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	75	9,19	689,25
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	1625	2,55	4.143,75
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	1625	2,55	4.143,75
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	1625	2,55	4.143,75
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	PAR	1625	2,55	4.143,75

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.					
7	LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	CXA	400	62,53	25.012,00
8	LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	CXA	450	62,53	28.138,50
9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	450	62,53	28.138,50
10	MASCARA DESC. C/ ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UND	CXA	625	32,85	20.531,25
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	400	13,15	5.260,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>124.654,25</b>

**LOTE XXX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA) - COTA PRINCIPAL/AMPLA**  
**CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0, CX C/ 24 UND	CXA	15	170,90	2.563,50
2	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1, CX C/ 24 UND	CXA	15	170,90	2.563,50
3	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2-0, CX C/ 24 UND	CXA	15	170,90	2.563,50
4	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3-0, CX C/ 24 UND	CXA	15	170,90	2.563,50
5	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4-0, CX C/ 24 UND	CXA	15	170,90	2.563,50
6	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CXA	67	72,70	4.870,90
7	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CXA	75	72,70	5.452,50
8	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CXA	75	72,70	5.452,50
9	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CXA	52	72,70	3.780,40
10	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CXA	22	72,70	1.599,40
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	CXA	75	174,83	13.112,25
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,0 CM ESTERIL.	CXA	75	174,83	13.112,25
13	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	CXA	75	174,83	13.112,25
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	CXA	75	174,83	13.112,25



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



15	FIO SEDA 3	CXA	75	70,02	5.251,50
16	FIO SEDA 4	CXA	75	70,02	5.251,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>96.925,20</b>
<b>LOTE XXXI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO DE SUTURA) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 0, CX C/ 24 UND	CXA	5	170,90	854,50
2	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 1, CX C/ 24 UND	CXA	5	170,90	854,50
3	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 2-0, CX C/ 24 UND	CXA	5	170,90	854,50
4	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 3-0, CX C/ 24 UND	CXA	5	170,90	854,50
5	FIO DE SUTURA CAT-GUT CROMADO 4-0, CX C/ 24 UND	CXA	5	170,90	854,50
6	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 2-0 CX C/ 24 UND	CXA	23	72,70	1.672,10
7	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 3-0 CX C/ 24 UND	CXA	25	72,70	1.817,50
8	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 4-0 CX C/ 24 UND	CXA	25	72,70	1.817,50
9	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 5-0 CX C/ 24 UND	CXA	18	72,70	1.308,60
10	FIO DE SUTURA MONO-NYLON 6-0 CX C/ 24 UND	CXA	8	72,70	581,60
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	CXA	25	174,83	4.370,75
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,0 CM ESTERIL.	CXA	25	174,83	4.370,75
13	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	CXA	25	174,83	4.370,75
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM. 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3,0 CM ESTERIL.	CXA	25	174,83	4.370,75
15	FIO SEDA 3	CXA	25	70,02	1.750,50
16	FIO SEDA 4	CXA	25	70,02	1.750,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>32.453,80</b>
<b>LOTE XXXII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (VIDRARIAS, PIPETAS E MATERIAIS DE BANCADA) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	UND	7	1,15	8,05
2	AGULHA P/ VÁCUO 25X7	UND	3750	1,53	5.737,50
3	AGULHA P/ VÁCUO 25X8	UND	3750	1,53	5.737,50
4	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO	UND	1	101,40	101,40
5	LAMÍNULAS 24X32 C/ 100 UND	CX	1	13,05	13,05
6	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 2 A 20UL - VOLUME 2/5,0/20UL	UND	1	686,33	686,33
7	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 5 A 50UL - VOLUME 2/25/50UL	UND	1	681,13	681,13
8	ÓLEO PARA IMERSÃO C/100 ML	UND	4	50,77	203,08
9	PISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	UND	4	25,52	102,08
10	PIPETA AUTOMÁTICA C/ 10 MICRO LITROS	UND	1	533,37	533,37
11	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO	UND	1	497,53	497,53

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



COM DESCARTADOR 100 ML						
12	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 1000 ML	UND	1	497,53		497,53
13	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 2000 ML	UND	1	497,53		497,53
14	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 200 ML	UND	1	497,53		497,53
15	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 20 ML	UND	1	497,53		497,53
16	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 250 ML	UND	1	497,53		497,53
17	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 25 ML	UND	1	497,53		497,53
18	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 05 ML	UND	1	497,63		497,63
19	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 500ML	UND	1	497,53		497,53
20	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO COM DESCARTADOR 50 ML	UND	1	499,88		499,88
21	PLACA ESCAVADA DE KANKLEINP P/ VDLR	UND	1	88,23		88,23
22	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (100-1000 UL)C/1000	PCT	1	41,76		41,76
23	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (5-200 UL)C/1000	PCT	1	12,02		12,02
24	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1.000 ML	PCT	1	42,03		42,03
25	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO	UND	1	131,22		131,22
26	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM <sup>3</sup>	UND	1725	0,59		1.017,75
27	TUBO DE VÁCUO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOR	UND	11250	2,96		33.300,00
28	TUBO DE VÁCUO TAMPA ROXA COM EDTA	UND	6000	2,96		17.760,00
29	TUBO DE VÁCUO TAMPA VERMELHA SEM EDTA	UND	750	2,96		2.220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>73.394,25</b>

**LOTE XXXIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (VIDRARIAS, PIPETAS E MATERIAIS DE BANCADA) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	UND	3	1,15	3,45
2	AGULHA P/ VÁCUO 25X7	UND	1250	1,53	1.912,50
3	AGULHA P/ VÁCUO 25X8	UND	1250	1,53	1.912,50
4	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO	UND	1	101,40	101,40
5	LAMÍNULAS 24X32 C/ 100 UND	CX	1	13,05	13,05
6	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 2 A 20UL - VOLUME 2/5,0/20UL	UND	1	686,33	686,33
7	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 5 A 50UL - VOLUME 2/25/50UL	UND	1	681,13	681,13
8	ÓLEO PARA IMERSÃO C/100 ML	UND	1	50,77	50,77
9	PISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	UND	2	25,52	51,04
10	PIPETA AUTOMÁTICA C/ 10 MICRO LITROS	UND		533,37	533,37
21	PLACA ESCAVADA DE KANKLEINP P/ VDLR	UND		88,23	88,23
22	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (100-1000 UL)C/1000	PCT		41,76	41,76
23	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (5-200 UL)C/1000	PCT	1	12,02	12,02
24	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1.000 ML	PCT	1	42,03	42,03

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUI**



25	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO	UND	1	131,22	131,22
26	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM <sup>3</sup>	UND	575	0,59	339,25
27	TUBO DE VÁCUO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOR	UND	3750	2,96	11.100,00
28	TUBO DE VÁCUO TAMPA ROXA COM EDTA	UND	2000	2,96	5.920,00
29	TUBO DE VÁCUO TAMPA VERMELHA SEM EDTA	UND	250	2,96	740,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>24.360,05</b>

**LOTE XXXIV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COLETA E LIMPEZA) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE ADESIVO BLOOD STOP, CX COM 500 UND	CXA	60	35,27	2.116,20
2	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UND	3750	0,98	3.675,00
3	FRASCO COLETOR PARA EXAME PLASTICO. DESCARTAVEL 50 A 80 ML. ESTERIL, COLETA DE URINA.	UND	450	1,02	459,00
4	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTEPAPELÃO 1.5 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	187	5,93	1.108,91
5	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTEPAPELÃO 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	750	9,63	7.222,50
6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTEPAPELÃO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	750	7,97	5.977,50
7	ESCOVA REDONDA GRANDE P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	4	17,15	68,60
8	ESCOVA REDONDA MÉDIA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	4	15,11	60,44
9	ESCOVA REDONDA PEQUENA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	4	13,01	52,04
10	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA	UND	22	22,66	498,52
11	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UND	CXA	30	16,36	490,80
12	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CXA	15	71,86	1.077,90
13	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 30G, COM 10 UND	PCT	1350	54,01	72.913,50
14	MÁSCARA N95	UND	37500	7,00	262.500,00
15	ELETRODO DESCARTAVEL ECG ADULTO COM 50 UND	PCT	750	31,17	23.377,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>381.598,41</b>

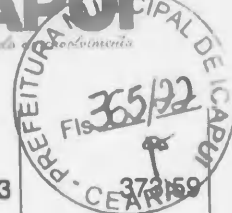
**LOTE XXXV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COLETA E LIMPEZA) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABSORVENTE ADESIVO BLOOD STOP, CX COM 500 UND	CXA	20	35,27	705,40
2	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UND	1250	0,98	1.225,00
3	FRASCO COLETOR PARA EXAME PLASTICO. DESCARTAVEL 50 A 80 ML. ESTERIL, COLETA DE URINA.	UND	150	1,02	153,00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
*Na conquista da cidadania*



4	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELAO 1.5 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	63	5,93	
5	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELAO 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	250	9,63	2.407,50
6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELAO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	250	7,97	1.992,50
7	ESCOVA REDONDA GRANDE P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	1	17,15	17,15
8	ESCOVA REDONDA MÉDIA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	1	15,11	15,11
9	ESCOVA REDONDA PEQUENA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	1	13,01	13,01
10	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA	UND	8	22,66	181,28
11	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UND	CXA	10	16,36	163,60
12	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CXA	5	71,86	359,30
13	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 30G, COM 10 UND	PCT	450	54,01	24.304,50
14	MÁSCARA N95	UND	12500	7,00	87.500,00
15	ELETRODO DESCARTAVEL ECG ADULTO COM 50 UND	PCT	250	31,17	7.792,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>127.203,44</b>

**LOTE XXXVI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DRENO) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80	4,16	332,80
2	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATEX ATÓXICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 2 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80	5,59	447,20
3	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 3 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	80	7,49	599,20

**VALOR TOTAL DO LOTE**

**1.379,20**

**LOTE XXXVII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESCALPE) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER UNIDADE CÔNICO RIGIDO Nº21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	10000	0,64	6.400,00
2	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO Nº25 CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA DESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA, BAINHA	UND	10000	0,64	6.400,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ICAPUÍ**



**PREFEITURA DE ICAPUÍ**  
*No caminho do desenvolvimento*



	PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF UNIVERSAL				
3	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº23, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	10000	0,64	6.400,00
4	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº27, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	3000	0,64	1.920,00
5	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPONENTES SOLDADOS IDENTIF	UND	3000	0,64	1.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>23.040,00</b>
<b>LOTE XXXVIII - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PERMANENTE (INDICADOR) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1	INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COMMEIO DE CULTURA BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTAS EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	37	4.115,00	152.255,00
2	INDICADOR QUÍMICO. CLASSE II INTERNO. BOWIE DICK FOLHA PARA TESTE, UNIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	37	1.065,00	39.405,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>191.660,00</b>
<b>LOTE XXXIX - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PERMANENTE (INDICADOR) - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1	INDICADOR BIOLÓGICO TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COMMEIO DE CULTURA BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTAS EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	13	4.115,00	53.495,00
2	INDICADOR QUÍMICO. CLASSE II INTERNO. BOWIE DICK FOLHA PARA TESTE, UNIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CX C/50	CXA	13	1.065,00	13.845,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>67.340,00</b>
<b>LOTE XL - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (MICRONEBULIZADOR) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
1	MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	80	40,38	3.230,40
2	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	80	31,63	2.530,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>5.760,80</b>
<b>LOTE XLI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LUVAS) - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>